



INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.

Pelo presente instrumento particular, a HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora do **ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF o sob n.º **47.846.781/0001-01**, vem pelo presente instrumento, retificar e ratificar os termos de Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 24 de junho de 2024, tendo em vista que no item (vi) da Ordem do Dia constou que a nova taxa de gestão seria de R\$ 10.539,19, quando o correto seria R\$ 14.539,19, como aprovado pelos cotistas na versão consolidada do regulamento que acompanhou a referida ata, pelo que fica retificado na ata o valor da taxa de gestão, e ratificadas as demais disposições, passando a referida ata a contar com a seguinte redação consolidada, na forma do Anexo I.

Curitiba, 04 de julho de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2024.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO
PADRONIZADOS
CNPJ/MF Nº 47.846.781/0001-01**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 de junho de 2024, às 09hs, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

CONVOCAÇÃO: Dispensada com fundamento no artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356”), conforme alterada.

PRESEÇA: os representantes legais da Administradora, os representantes legais da **MERCURY GESTAO DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”), e os cotistas titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas”).

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a alteração e reformulação do inteiro teor do regulamento do Fundo (“Regulamento”), para adequação do Regulamento às disposições da Resolução CVM 175, que passará a vigorar, a partir desta data, na forma constante do Anexo II à presente Ata, substituindo por completo toda e qualquer versão anterior do Regulamento;
- (ii) a aprovação do anexo descritivo da classe única de cotas do Fundo, em regime aberto (“Classe Única”), por meio do qual será constituída a Classe Única, nos termos do art. 3º, inciso IV da Resolução CVM 175;
- (iii) a opção do regime de responsabilidade limitada para a Classe Única, nos termos do art. 18 da Resolução CVM 175;
- (iv) a alteração da denominação do Fundo, o qual passará a ser denominado “**ZEMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA.**”, em observância às disposições da Resolução CVM 175;
- (v) a alteração do valor mínimo mensal da taxa de administração do Fundo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 10.385,14 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos);



- (vi) a alteração do valor mínimo mensal da taxa de gestão do Fundo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 14.539,19 (quatorze mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos);
- (vii) a alteração do valor mínimo mensal da taxa de custódia qualificada, controladoria de ativo e passivo do Fundo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para R\$ 4.673,31 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e um centavos);
- (viii) a autorização para a Administradora e para a Gestora, conforme o caso, tomarem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia, a consolidação do Regulamento, nos termos do Anexo II à presente Ata, bem como, a formalização de todos os documentos para adequação da RCVM 175.

DELIBERAÇÃO: após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Cotistas representando a totalidade das Cotas aprovaram, sem ressalvas, todas as matérias da Ordem do Dia.

O Regulamento, na forma do Anexo I à presente Ata, passará a vigorar a partir da abertura do dia 27 de junho de 2024.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

Oferecida a palavra aos presentes, ninguém se manifestou.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas.

Curitiba, 24 de junho de 2024.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária



HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

MERCURY GESTAO DE RECURSOS LTDA.
Gestora